



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE ONZE DE ABRIL DE 2017

-----No dia onze de abril do ano de dois mil e dezassete, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Góis, sob a Presidência da senhora Dr.^a Maria de Lurdes de Oliveira Castanheira na qualidade de Presidente do Município, comparecendo os Vereadores que compõem o Executivo Camarário: Dr. Mário Barata Garcia, Dr. José Alberto Domingos Rodrigues, Eng. Diamantino Jorge Simões Garcia e Maria Helena Antunes Barata Moniz. -----

-----A Reunião foi secretariada pela Técnica Superior Liliana Maria Rosa Pinto.---

-----Depois dos presentes terem ocupado os seus lugares, a senhora Presidente declarou aberta a reunião pelas dez horas, dando início à ordem de trabalhos.----

1 - ANTES DA ORDEM DO DIA-----

1.1 – FALTAS-----

1.2 – INTERVENÇÃO DA SENHORA PRESIDENTE-----

1.3 – INTERVENÇÃO DOS SENHORES VEREADORES-----

2 – ORDEM DO DIA:-----

2.1 – ATA DA REUNIÃO ANTERIOR-----

2.2 – AMIGOS DA VÁRZEA PEQUENA/ÓRGÃOS SOCIAIS-----

2.3 – UNIÃO PROGRESSIVA DO COLMEAL/ÓRGÃOS SOCIAIS-----

2.4 – TRIBUNAL ADMINISTRATIVO E FISCAL DE AVEIRO/PROCESSO: 946/10.08 BEAVR-----

2.5 – PEDIDO DE LOTE DE TERRENO NA ZONA INDUSTRIAL DE CORTES/FREGUESIA DE ALVARES-----

2.6 – DÍVIDAS DE TERCEIROS/PAGAMENTO A PRESTAÇÕES/PROPOSTA-----

2.7 – CONTRATOS DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS/AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA NO DISPOSTO NOS N.ºS.1 E 2 DO ARTIGO 49.º DA L.O.E. 2017/RATIFICAÇÃO-----

2.8 – REGULAMENTO GERAL DE TAXAS E OUTRAS RECEITAS MUNICIPAIS-----

2.9 – PRESTAÇÃO DE CONTAS/ANO 2016-----

2.10 – RELATÓRIO E PARECER DO ORGÃO DE FISCALIZAÇÃO E CERTIFICAÇÃO LEGAL DE CONTAS/ANO 2016/DOCUMENTO PRELIMINAR-----



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

2.11 – 1ª REVISÃO ÀS GOP/ANO 2017-----
2.12 – 1ª REVISÃO AO ORÇAMENTO/ANO 2017-----
2.13 – 5ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO/ANO 2017-----
2.14 – 5ª ALTERAÇÃO ÀS GOP/ANO 2017-----
2.15 – LCPA/PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA A ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS-----
2.16 – MAPA DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES-----
2.17 – MAPA DE TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL-----
2.18 – RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA-----
3 – APROVAÇÕES EM MINUTA-----
4 – PÚBLICO-----
1 - ANTES DA ORDEM DO DIA-----
1.1 – FALTAS – Não houve.-----
1.2 – INTERVENÇÃO DA SENHORA PRESIDENTE – A senhora Presidente iniciou a sua intervenção dirigindo ao Executivo e a todos os presentes votos de uma boa Páscoa.-----
-----De seguida, solicitou ao Executivo a retirada da Ordem de Trabalhos do ponto 2.7 - CONTRATOS DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS/AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA NO DISPOSTO NOS NºS.1 E 2 DO ARTIGO 49º DA L.O.E. 2017/RATIFICAÇÃO, tendo para o efeito apresentado os devidos esclarecimentos.-----
-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade retirar o referido ponto da Ordem de Trabalhos.-----
-----Realçou a importância que os resultados conquistados pelos desportistas do concelho representam para o Município e para a região, pelo que propôs um Voto de Louvor ao jovem Diogo Ventura, piloto do Góis Moto Clube - Classe Elite 2 de Enduro, pelos excelentes resultados desportivos obtidos nos últimos meses, fruto do seu empenho e dedicação à modalidade desportiva que abraçou.-----
-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade a atribuição do Voto de Louvor.-----
-----De igual modo, propôs a atribuição de um Voto de Louvor à empresa Prorresina – Produtos Resinosos, Lda, com sede em Casal de Cima, por ser a



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

única empresa do concelho de Góis, no ano de 2016, a quem foi atribuído o Estatuto PME – Líder, pelo IAPMEI.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade a atribuição do Voto de Louvor.-----

-----Mais propôs a atribuição de um Voto de Louvor à empresa VICENTE & VICENTE - Indústria de Iluminação e Decoração, Lda., instalada na Zona Industrial de Góis, que, desde o ano de 2003, tem vindo a crescer tanto ao nível da sua estrutura humana, financeira e social, bem como na sua gama de produtos. Referiu que a sua atividade comercial tem sido desenvolvida em todo o País, nas regiões autónomas da Madeira e dos Açores, bem como ao nível internacional. Mais referiu que, para a expansão do seu negócio, anualmente, estão presentes nas duas maiores feiras internacionais do ramo, a Messe Frankfurt e a Euroluce Milão. Realçou o facto de ser uma das empresas concelhias que emprega um conjunto significativo de trabalhadores do sexo feminino, um excelente contributo para o índice de empregabilidade do concelho de Góis. -----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade a atribuição do Voto de Louvor.-----

-----De seguida, renovou o seu agradecimento a todos quanto colaboraram na organização no sucesso da XXIª Feira do Livro de Góis, nomeadamente, ao Agrupamento de Escolas, Editoras, Escritores, Animadores, Instituições Públicas e Privadas, aos trabalhadores e colaboradores da Câmara Municipal, bem como a todos quanto se associaram às atividades que foram dinamizadas no período em que decorreu este evento lúdico e cultural.-----

-----Por último, deu conhecimento das diligências tomadas relativamente ao assunto sobre a cedência e pedidos da Fração A – Lote 3 da Zona Industrial de Góis.-----

-----Terminou a sua intervenção, dando conhecimento do montante relativo aos fundos disponíveis, que totaliza o valor de 1.180.160,23 €.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

1.3 – INTERVENÇÃO DOS SENHORES VEREADORES – Usou da palavra o senhor Vereador José Alberto Domingos Rodrigues questionando sobre a



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

Agenda Cultural relativa ao segundo trimestre do ano em curso, uma vez que ainda não teve conhecimento da mesma, sendo do seu conhecimento a existência de algumas entidades que enviaram para a Câmara Municipal a sua programação. É sua opinião, que a divulgação dos eventos culturais tanto promovidos pela Câmara Municipal, bem como pelas entidades concelhias é uma mais valia em termos de promoção para o concelho, realçando o facto de a Turismo do Centro poder proceder também à divulgação dos mesmos na sua Agenda Cultural.-----

-----A senhora Presidente informou o senhor Vereador José Alberto Domingos Rodrigues que foi realizada uma reunião na qual foram convidadas todas as Comissões/Associações e outras Instituições do concelho que promovem atividades no sentido de apresentarem a programação cultural relativamente ao ano em curso, a fim de a mesma ser inserida na Agenda Cultural da Câmara Municipal, tendo somente um número reduzido de instituições dirigido a programação anual ao Município, facto que levou a Autarquia a reiterar o pedido dessa mesma informação. Informou ainda, que a fim de existir uma divulgação mais eficiente de todos os eventos cuja programação foi dirigida à Câmara Municipal, foi proposto pelo o senhor Coordenador da Cultura, a possibilidade de ser realizada uma Agenda Cultural digital, por forma a constar na mesma a informação que semanalmente/mensalmente é rececionada na Câmara Municipal relativamente a iniciativas culturais. Ainda sobre esta matéria, informou o senhor Vereador que oportunamente prestará mais informação, sobre o ponto de situação do desenvolvimento da Agenda Cultural digital.-----

-----Interveio o senhor Vereador Mário Barata Garcia dando conhecimento da sua presença no Centro Cultural de Campo Maior, no p.p. dia 08.04.17, no âmbito da assinatura do protocolo de geminação entre a Freguesia de Nossa Senhora da Expectação e a União de Freguesias do Cadafaz e Colmeal, no concelho de Góis, numa cerimónia onde, para além dos senhores Presidentes da duas Juntas de Freguesia, João Rosinha e Carlos Jesus, respetivamente, estiveram ainda presentes o Secretário de Estado do Ambiente, Carlos Martins, o Presidente da Câmara Municipal de Campo Maior, Ricardo Pinheiro, o Comendador Rui Nabeiro. Deu ainda conhecimento, que a referida geminação



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

surge na sequência da relação da União de Freguesias do Cadafaz e Colmeal com o senhor Comendador Rui Nabeiro, onde foi recentemente homenageado, tendo a proposta de geminação sido feita à Junta de Freguesia de Nossa Senhora da Expectação por esta ser a freguesia de nascimento e de residência do senhor Comendador. Face ao exposto, congratulou-se pela forma amável e cordial com que o Município de Góis foi recebido nesta cerimónia por todos os presentes, dirigindo os seus sinceros parabéns por tão nobre iniciativa ao senhor Presidente da União das Freguesias de Cadafaz e do Colmeal.-----

-----A senhora Presidente referiu que todo o Executivo se associa a esta iniciativa, a qual será uma excelente partilha de experiências em várias áreas, pelo que agradeceu de igual modo a maneira afável com que o Município de Góis foi rececionado por todas as Entidades de Campo Maior.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

2 – ORDEM DO DIA:-----

2.1 – ATA DA REUNIÃO ANTERIOR - De acordo com o determinado pela Lei nº75/2013, de 12 de setembro no seu artigo 57º, a Câmara deliberou por unanimidade, aprovar a ata da reunião realizada no dia vinte e oito de março de dois mil e dezassete sendo assinada pela senhora Presidente e por quem a lavrou.-----

2.2 – AMIGOS DA VÁRZEA PEQUENA/ÓRGÃOS SOCIAIS - A Câmara tomou conhecimento dos novos órgãos sociais dos Amigos da Várzea Pequena para o biénio de 2017/18.-----

-----A senhora Presidente, em nome do Executivo, felicitou os novos órgãos sociais desejando sucesso nas ações que pretendam levar a efeito durante o seu mandato, manifestando a disponibilidade do Município em colaborar com esta coletividade.-----

2.3 – UNIÃO PROGRESSIVA DO COLMEAL/ÓRGÃOS SOCIAIS - A Câmara tomou conhecimento do voto de aclamação atribuído à senhora Presidente da Câmara Municipal ao Município de Góis, pelo apoio e colaboração a esta coletividade, bem como dos novos órgãos sociais da União Progressiva do Colmeal para o biénio de 2017/18.-----

-----A senhora Presidente, em nome do Executivo, agradeceu o voto de



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

aclamação, bem como felicitou os novos órgãos sociais, desejando sucesso nas ações que pretendam levar a efeito durante o seu mandato, manifestando a disponibilidade do Município em colaborar com esta coletividade.-----

2.4 – TRIBUNAL ADMINISTRATIVO E FISCAL DE AVEIRO/PROCESSO:

946/10.08 BEAVR - A Câmara tomou conhecimento da sentença proferida relativamente ao processo nº946/10.08 BEAVR do Tribunal Administrativo e Fiscal de Aveiro.-----

2.5 – PEDIDO DE LOTE DE TERRENO NA ZONA INDUSTRIAL DE CORTES/FREGUESIA DE ALVARES

- A senhora Presidente deu conhecimento que o senhor José Antunes Luiz, com residência em Cortes, freguesia de Alvares, pretende adquirir o lote nº 11, inscrito no Serviço de Finanças de Góis, sob o artigo matricial urbano nº3395, da freguesia de Alvares e descrito na Conservatória do Registo Predial de Góis sob o nº9045/20150326, o qual se encontra inserido na Zona Industrial de Cortes, na freguesia de Alvares.-----

-----De acordo com a informação da DAG/Serviço de Património Edifícios e Equipamentos, datada de 04.04.16 após análise do Regulamento da Zona Industrial de Cortes, verifica-se que:-----

-----a) A Câmara Municipal para atribuição de lotes de terreno poderá abrir concurso onde os concorrentes terão de apresentar um estudo de viabilidade económica da sua empresa, sendo que os mesmos terão que se reger pelas várias normas mencionadas no presente regulamento. -----

-----b) As candidaturas terão que ser acompanhadas por documentação com objetivos e estratégia de investimento, para que o Município possa analisar e dar parecer sobre as mesmas.-----

-----Mais informou que das várias atribuições já efetivadas, não se verifica até ao momento, que se tenha aberto o procedimento de concurso para atribuição de lotes de terreno nas várias zonas industriais do concelho.-----

-----Informou ainda, que a Câmara desde que considere o investimento adequado ao local e de interesse para o município pode deliberar sobre a reserva e venda do lote, de acordo com o disposto no nº4 do art. 1º do Regulamento da referida Zona Industrial, sendo o valor praticado por metro quadrado de 0.50€, tendo para o efeito dado conhecimento dos lotes disponíveis



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

na Zona Industrial de Cortes – Alvares.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e por considerar o investimento adequado ao local e do interesse para o município de acordo com o disposto no nº4 do art. 1º do Regulamento da referida Zona Industrial, deliberou por unanimidade proceder à venda do lote nº 11 da Zona Industrial de Cortes na freguesia de Alvares, inscrito no Serviço de Finanças de Góis, sob o artigo matricial urbano nº3395, da freguesia de Alvares e descrito na Conservatória do Registo Predial de Góis, sob o nº9045/20150326, ao senhor José Antunes Luiz, com residência em Cortes, freguesia de Alvares, devendo cumprir rigorosamente o teor do Regulamento da Zona Industrial de Cortes.-----

-----Mais deliberou por unanimidade dar poderes à senhora Presidente da Câmara para outorgar a escritura da compra e venda.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos.-----

2.6 – DÍVIDAS DE TERCEIROS/PAGAMENTO A PRESTAÇÕES/PROPOSTA –

Foi presente a informação da DAG, datada de 05.04.17, relativa à proposta de pagamento em prestações de dívidas ao Município de Góis de terceiros, na qual o responsável pelo pagamento do contrato com o código nº13.697, da freguesia de Vila Nova do Ceira, solicitou autorização para proceder ao pagamento em prestações da dívida relacionada com a prestação de serviços de águas e resíduos.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade aprovar a referida proposta de pedido de pagamento a prestações de dívidas de terceiros.-

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos.-----

2.8 – REGULAMENTO GERAL DE TAXAS E OUTRAS RECEITAS MUNICIPAIS –

A senhora Presidente referiu que, a Lei nº75/2013, de 3 de setembro, que aprovou o Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais, em conjunto com o Regime Geral das Taxas das Autarquias Locais (Lei nº53-E/2006, de 29 de dezembro) constituem uma verdadeira reforma legislativa que instituiu um conjunto de princípios e regras a que uniformemente terão que obedecer as taxas e as outras receitas cobradas pelas autarquias locais. Nestes diplomas estão consagrados, de uma forma expressa, diversos princípios que constituem a estrutura matricial de uma qualquer relação



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

jurídico-tributária, designadamente os princípios da justa repartição dos encargos e da equivalência jurídica, sempre sob o enfoque conformador do princípio da proporcionalidade. Mais referiu que, assim o valor das taxas e das outras receitas municipais deve ser fixado segundo o referido princípio da proporcionalidade, tendo como premissas o custo da atividade pública local e o benefício auferido pelo particular, sempre cotejados pela prossecução do interesse público local e a satisfação das necessidades financeiras das autarquias locais, nomeadamente no que concerne à promoção de finalidades sociais e de qualificação urbanística, territorial e ambiental. O regime das taxas das autarquias locais consagra ainda regras especificamente orientadas para a realidade tributária local ao regulamentar as incidências objetivas e subjetivas dos vários tributos, com o consequente reforço das garantias dos sujeitos passivos das respetivas relações jurídico-tributárias.-----

-----Referiu ainda, que a estrutura formal adotada pela Autarquia pretende , com as alterações ora introduzidas, adequar a tabela de taxas e outras receitas municipais à realidade dos serviços prestados, bem como às necessidades dos munícipes, assegurando, simultaneamente, o cumprimento da lei e uma efetiva facilidade de leitura, entendimento e aplicação, pelos serviços e pelos sujeitos passivos. Acrescentou que, neste instrumento regulamenta-se a base objetiva e subjetiva das taxas e das outras receitas municipais, o seu valor e a fórmula de cálculo do valor a cobrar, a fundamentação económico-financeira, as isenções e a sua fundamentação, o modo de pagamento e outras formas de extinção da prestação tributária admitidas e a admissibilidade do pagamento em prestações. Pretende ainda compilar, num único documento, as taxas e outras receitas municipais, excetuando as decorrentes da urbanização e edificação que constam como anexo ao Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação.-----

-----A senhora Presidente referiu que sobre o documento em causa, o Executivo na reunião da Câmara Municipal de 27.09.2016, aprovou o projeto de Regulamento Municipal de Taxas e Outras Receitas Municipais, que contempla o seguinte:-----

-----a) Alteração de vários artigos do articulado do Regulamento em vigor (Artigos 2º (Direito subsidiário), 6º (Isenções), 9º (Liquidação), 13º



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

(Autoliquidação), 15º (Pagamento em prestações), 31º (Impostos), 38º (Contagem de prazos), 39º (Publicidade), 40º (Norma revogatória) e 42º (Entrada em vigor);-----

-----b) Elaboração de uma nova tabela de taxas e outras receitas municipais, que se consubstancia no seguinte:-----

-----b.1.) Alteração do nº 2 do artigo 18º (Instalação, modificação e encerramento de estabelecimentos);-----

-----b.2) Revogação do número correspondente à emissão de licença/parecer para ação de destruição de revestimento vegetal que não tenha fins agrícolas, relativo ao artigo “Florestação” e do artigo “Utilização do Parque Municipal de Campismo”;-----

-----b.3) Relativamente ao Tarifário de Abastecimento de Água, Saneamento de Águas Residuais e Gestão de Resíduos Urbanos, a alteração efetuada consubstancia-se apenas na atualização dos valores que tem vindo a ser efetuada desde 2015, de acordo com as adaptações legislativas como:-----

-----1) O Decreto-Lei nº194/2009, de 20 de agosto, alterado pelo Decreto-Lei nº92/2010, de 26 de julho e pela Lei nº 12/2014, de 6 de março, que estabelece o regime jurídico dos serviços municipais e intermunicipais de abastecimento público de água, de saneamento de águas residuais e de gestão de resíduos urbanos, regulamenta, entre outros temas, que a definição das tarifas obedece a regras definidas nos regulamentos tarifários aprovados, estando estas sujeitas a atualizações anuais;-----

-----2) A Deliberação nº 928/2014, de 17 de fevereiro, que aprovou o Regulamento Tarifário do serviço de gestão de resíduos urbanos, e que estabelece as disposições aplicáveis à definição, cálculo e revisão das tarifas associadas ao serviço de gestão de resíduos urbanos.-----

-----3) As Recomendações nº 01/2009 (Recomendação Tarifária) referente à formação dos tarifários aplicáveis aos utilizadores finais dos serviços públicos de abastecimento de água para consumo humano, de saneamento de águas residuais urbanas e de gestão de resíduos urbanos e nº 02/2010 (Critérios de Cálculo), que apresenta os critérios de cálculo para a formação desses mesmos tarifários, ambas da ERSAR, onde a Entidade vem salientar o facto de existir



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

atualmente uma grande disparidade nos tarifários aplicados aos utilizadores finais dos sistemas públicos de abastecimento de água para consumo humano, de saneamento de águas residuais urbanas e de gestão de resíduos urbanos (em grande parte, sem qualquer fundamentação económico-financeira) e visam harmonizar as estruturas tarifárias que servem ao financiamento destes serviços, trazer-lhes racionalidade económica e financeira e assegurar a respetiva viabilidade e melhoria, sempre sem pôr em causa a autonomia que deve haver na sua gestão.-----

-----c) Elaboração de uma nova Fundamentação Económico-Financeira das Taxas e Outras Receitas Municipais – Tarifas de Abastecimento de Água, Saneamento de Águas Residuais e Gestão de Resíduos Urbanos;-----

-----d) Elaboração de uma nova Fundamentação Económico-Financeira das Taxas e Outras Receitas Municipais – Restantes Taxas e Outras Receitas Municipais.-----

-----Mais informou, que o projeto de Regulamento foi sujeito a 30 dias de discussão pública, conforme prevê o artigo 101º do Decreto-Lei nº4/2015, de 7 de junho e o nº 3 do artigo 62º do Decreto-Lei nº194/2009, de 20 de agosto, alterado pelo Decreto-Lei nº92/2010, de 26 de julho e pela Lei nº12/2014, de 6 de março, iniciado após publicação no Diário da República nº190, de 03.10.2016, através do Aviso (extrato) nº12075/2016, tendo sido, nesse período solicitado parecer à Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos (ERSAR), relativamente ao tarifário dos serviços de abastecimento público de água, saneamento de águas residuais e gestão de resíduos urbanos (nº4 do artigo 62º do Decreto-Lei nº194/2009, de 20 de agosto, alterado pelo Decreto-Lei nº92/2010, de 26 de julho e pela Lei nº 12/2014, de 6 de março).-----

-----Informou ainda, que após decorrido o período de 30 dias de discussão pública, não foi recebida qualquer sugestão, reclamação ou observação.-----

-----Relativamente ao parecer da ERSAR, informou que foi rececionado o ofício ref. O-009553/2016, datado de 17.11.2016 da Entidade Reguladora. Após análise do referido parecer, e na medida em que houve necessidade de solicitar vários esclarecimentos sobre o seu conteúdo uma vez que existiam várias situações onde é referido que a proposta de tarifário não cumpre com o



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

constante nas recomendações e regulamentos da ERSAR sobre a matéria, situação que o Município discordava em 19.12.16, foram solicitamos esclarecimentos à ERSAR, que apenas em 13.03.17 foram prestados.-----

-----Neste sentido, apresentou a análise final do parecer da ERSAR:-----

-----1. RESUMO DOS INDICADORES-----

-----Sobre este ponto, o parecer da ERSAR refere: “As projeções para 2017 apontam para o grau de cobertura de gastos totais por via tarifária se mantenha dentro dos parâmetros medianos para o serviço de abastecimento, não registando qualquer evolução em relação ao ano de 2015. Quanto aos serviços de saneamento e de resíduos prevê-se que em 2017 registem uma melhoria deste indicador, para mediano e bom, respetivamente. A parca fiabilidade dos valores registados em 2015 para o serviço de abastecimento conduz a algumas reservas na afirmação de um decréscimo dos custos unitários de exploração do serviço de abastecimento, embora os mesmos continuem insatisfatórios, de acordo com os intervalos de referência considerados pela ERSAR. Embora para os serviços de saneamento e de resíduos os custos unitários de exploração sejam considerados medianos, admite-se que a entidade gestora possa não estar ainda a estimar os custos dos serviços de forma adequada. A prestação dos serviços regulados é sobretudo assegurada por via da cobrança de tarifas, embora evidencie ainda alguma necessidade de subsidiação nos serviços de abastecimento e de saneamento de águas residuais. Em termos de acessibilidade económica, as projeções apresentadas traduzem uma avaliação deste indicador em linha com o registado no ano de 2015, com exceção do serviço de saneamento que apresenta uma evolução negativa do indicador, entrando no intervalo de referência considerado mediano.”-----

-----Seguidamente, a senhora Presidente deu conhecimento dos esclarecimentos solicitados à ERSAR pelo Município:-----

-----1. *“No ponto relacionado como resumo dos indicadores, solicita-se que, relativamente ao referido sobre a “parca fiabilidade dos valores registados em 2015” no abastecimento e ao facto de ser possível que “a entidade gestora possa não estar ainda a estimar os custos dos serviços de forma adequada” no saneamento e resíduos sólidos, sejam mais objetivos, uma vez que o*



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

procedimento tomado pelo Município, no ano de 2015, no cálculo dos custos é o mesmo dos anos transatos. Acresce ainda que, em cumprimento com a legislação em vigor, as contas do Município relativas aos sistemas municipais do ano de 2015 foram reportadas à ERSAR, e encontram-se validadas desde 05.09.2016, não tendo sido suscitadas, por parte dessa Entidade, quaisquer questões que indiciassem que a fiabilidade ou fidedignidade dos valores apresentados estariam postos em causa.-----

-----2. No que respeita à necessidade de subsidiação nos serviços de abastecimento e de saneamento de águas residuais referida no parecer, julga-se que o recurso ao financiamento a fundo perdido, conforme está patente no ponto relacionado com o investimento, não sendo facultada pela legislação em vigor qualquer outra forma de subsidiação às autarquias locais, uma vez que o modelo de gestão seguida é a prestação de serviço direta, ou seja, a entidade gestora é a entidade titular e não uma qualquer empresa (por delegação ou concessão).”---

-----Mais informou, que a Câmara Municipal obteve da ERSAR a seguinte resposta aos esclarecimentos solicitados:-----

-----“Os custos médios unitários de exploração dos serviços de águas e resíduos apresentam uma tendência de melhoria, conforme se pode observar no anexo 2 o referido parecer. No entanto, quanto ao serviço de abastecimento, a ERSAR manifestou algumas reservas, fruto da interrupção desta tendência no ano de 2015, em que o valor do custo unitário de exploração é de 0,00 €. Tal deve-se ao facto de concorrer para o cálculo deste indicador o volume de água entrada no sistema, dado este que, na avaliação da qualidade do serviço do Município de Góis em 2015, apresenta “NR” (não respondeu) por ausência de fiabilidade dos valores apresentados;-----

-----Não sendo clara a questão presente no ponto 2. do ofício remetido, cumpre esclarecer que a afirmação de que “A prestação dos serviços regulados é sobretudo assegurada por via da cobrança de tarifas, embora evidencie ainda alguma necessidade de subsidiação nos serviços de abastecimento e de águas residuais” visa tão somente concluir que as tarifas não permitem assegurar totalmente a recuperação de gastos, quedando-se o grau de recuperação de gastos por via tarifária em 0,9 (refletindo assim um desempenho mediano). A



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

este propósito, note-se que dispõe o nº1 do artigo 21º da Lei nº73/2013, de 3 de setembro, que “Os preços e demais instrumentos de remuneração a fixar pelos municípios, relativos aos serviços prestados e aos bens fornecidos em gestão direta pelas unidades orgânicas municipais, pelos serviços municipalizados e por empresas locais, não devem ser inferiores aos custos direta e indiretamente suportados com a prestação desses serviços e com o fornecimento desses bens.”-----

-----Face ao exposto, a senhora Presidente apresentou as seguintes considerações:-----

-----a) O indicador referente ao grau de cobertura dos gastos totais manteve-se inalterável nos serviços de abastecimento de água (AA) e de resíduos urbanos (RU) e melhorou no saneamento (AR), encontrando-se a esta data todos os serviços com um grau de cobertura de 90% ou superior em todos os serviços, com a ressalva da situação referida no esclarecimento relativamente à falta de informação de água entrada no sistema, concluindo-se que, tanto no caso da AA como da AR os serviços necessitam de ser subsidiados (não sendo ainda os custos cobertos por via da cobrança de tarifas). O indicador “acessibilidade económica” no AA e no RU mantém um desempenho mediano e bom, respetivamente e no AR regista uma descida de classificação de bom para mediano entre 2015 e 2017, por via do aumento proposto do tarifário. Importa ressaltar que este aumento se deveu ao cumprimento do princípio da recuperação gradual dos custos previsto na legislação em vigor e ao cumprimento dos compromissos assumidos pelo Município aquando da aprovação de candidaturas a fundos comunitários (POSEUR), sem os quais não haveria qualquer participação financeira.-----

-----Em suma, e, considerando que a recuperação gradual dos custos, que deve ser concretizada num prazo de 5 anos, e a acessibilidade económica dos utilizadores, seria de propor como pressuposto no estudo efetuado, a recuperação dos custos remanescentes em 3 anos (em consonância com o apresentado para o ano de 2016, que definia um prazo de 4 anos) apresentando como meta as seguintes percentagens de cobertura dos custos totais:-----



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

	Abastecimento de água	Saneamento de águas residuais	Gestão de resíduos sólidos
Meta de % Cobertura	93,57%	90,72%	98,94%

-----No entanto, tendo em atenção a recuperação progressiva dos custos, mas atendendo a que não se deve comprometer a acessibilidade económica dos utilizadores, onerando-os excessivamente e dada a realidade do Concelho de Góis, propõe-se assim como objetivo a alcançar para o ano de 2017, as seguintes percentagens de cobertura dos custos totais:-----

	Abastecimento de água	Saneamento de águas residuais	Gestão de resíduos sólidos
Meta de % Cobertura	90,23%	90,23%	98,63%

-----A proposta apresentada tem por alcançar para o ano de 2017, uma meta a atingir de cobertura dos custos totais de cerca de 90% para o serviços de abastecimento de água e de saneamento de águas residuais urbanas, com o pressuposto de que 10% dos custos totais destes serviços são considerados como custos de ineficiência e, portanto, não devem ser suportados pelos utilizadores finais, e na manutenção da cobertura dos gastos totais, relativamente ao ano anterior, no que respeita ao serviços de gestão de resíduos urbanos.-----

-----2 . INVESTIMENTO-----

-----A senhora Presidente, referiu que o parecer da ERSAR refere o seguinte: “A Câmara Municipal prevê realizar a construção de várias infraestruturas até 2020 em todos os serviços regulados. Para 2017 está previsto um investimento de cerca de 649 mil euros, dos quais 585 mil euros serão direcionados para os serviços de saneamento de águas residuais e o restante para o serviço de abastecimento de água. O investimento previsto realizar até 2020 eleva-se a cerca de 1,5 milhões de euros, prevendo a CM Góis que cerca de 70% desse investimento seja financiado com recurso a financiamento a fundo perdido, não sendo expetável que o investimento a realizar venha a originar uma pressão acrescida sobre as tarifas.”-----



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

-----Sobre este ponto, referiu que apenas importa ressaltar que os investimentos a realizar nos serviços regulados são os que constam do mapa Grandes Opções do Plano de 2016, que estão articulados com as candidaturas já apresentadas no âmbito do Portugal 2020.-----

-----3. ESTRUTURA TARIFÁRIA-----

-----A) **Águas para abastecimento e saneamento** – Sobre a estrutura tarifária dos serviços de AA e AR, o parecer da ERSAR refere: “Conformidade com a Recomendação Tarifária. Relativamente aos serviços de abastecimento e de saneamento, os tarifários propostos pela CM de Góis para 2017 não apresentam alterações significativas ao nível da estrutura tarifária, face ao ano anterior. No entanto, a entidade gestora ainda não cumpre integralmente a Recomendação Tarifária nos seguintes aspetos:-----

-----A.1.) Para ambos os serviços, a Câmara Municipal não apresentou as quantidades previstas para os tarifários especiais, pois não tem projeções para o ano de 2017. No entanto, apresentou os tarifários especiais, embora a redução recomendada no tarifário social dirigido aos utilizadores domésticos deva concretizar-se através da aplicação ao consumo total do utilizador das tarifas variáveis do primeiro escalão, até ao limite de 15 m³.-----

-----A.2.) Para o serviço de saneamento, apesar de se constatar que a tarifa variável é uma percentagem da tarifa variável de abastecimento, a mesma não foi aplicada a todos os escalões, sendo apenas aplicada ao 1º escalão.-----

-----A.3.) Para o serviço de saneamento, o tarifário social dirigido aos utilizadores domésticos deve abranger exclusivamente os agregados familiares com rendimento bruto englobável, para efeitos de IRS, inferior ao dobro do valor anual da retribuição mínima mensal garantida.-----

-----Neste âmbito, a senhora Presidente informou que foram solicitados os seguintes esclarecimentos à ERSAR:-----

-----“3. No que respeita à estrutura tarifária, a análise efetuada ao disposto no parecer é a que a seguir se apresenta, e da qual se solicita informação adicional:-----

-----a) Entre 2013 e 2016 foram efetuados vários ajustamentos à estrutura tarifária dos serviços de abastecimento e de saneamento de forma a concretizar-



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

se a sua adequação à Recomendação tarifária e aos vários pareceres emitidos pela ERSAR, constando no parecer da ERSAR, relativamente ao tarifário destes dois serviços para o ano de 2016, que “(...) há um cumprimento geral das recomendações da ERSAR”. Neste sentido, entendeu-se que estavam reunidas as condições para se verificar, a partir de 2017, uma estabilização da estrutura tarifária, não tendo, portanto, ocorrido qualquer alteração a essa estrutura. No entanto, e apesar de tal facto o parecer agora emitido vem referir que a entidade gestora não cumpre integralmente a Recomendação tarifária (contrariando o parecer anterior).-----

-----b) Sobre os tarifários especiais, é referido no parecer que não está a ser cumprida a redução recomendada no tarifário social dirigido aos utilizadores domésticos. Até ao ano de 2015 ao nível destes dois serviços a tarifa social para utilizadores domésticos aplicava-se através da aplicação ao consumo total das tarifas variáveis do 1º escalão, até ao limite mensal de 15 m³, conforme refere a Recomendação Tarifária. No entanto, no ponto 5.1 (Tarifa social) do Parecer da ERSAR nºI-000909/2015, de 02.04.2015, relativamente a estes serviços, consta que “Sugere-se que a tarifa social para utilizadores domésticos se traduza na isenção da tarifa fixa, tal como previsto para a gestão de resíduos urbanos”. Face a este parecer a estrutura tarifária foi ajustada em conformidade. No entanto, há agora uma contradição, pois foi emitido parecer diferente sobre a mesma matéria.-----

-----c) Refere ainda o parecer agora emitido que no caso do saneamento o tarifário social deve abranger exclusivamente os agregados familiares com rendimento bruto englobável, para efeitos de IRS, inferior ao dobro do valor anual da retribuição mínima mensal garantida. Também sobre esta questão, importa referir que já foi contemplado no Regulamento destes serviços esta situação, no entanto procedeu-se à sua alteração, também aqui, na sequência do parecer anteriormente referido, emitido em 02.04.2015, pois no mesmo ponto 5.1 refere “Reiteram-se as observações feitas relativamente ao artigo 52º do Regulamento Municipal do Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos do Concelho de Góis quanto aos critérios de atribuição dos tarifários sociais a utilizadores domésticos”, ou seja, passaram a beneficiar do tarifário social os



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

utilizadores domésticos numa situação de carência económica comprovada pelo sistema de segurança social, nos termos constantes do Regulamento relacionado com o serviço de resíduos sólidos.”-----

-----Face ao exposto, deu conhecimento da resposta da ERSAR aos esclarecimentos solicitados:-----

-----“A respeito das desconformidades do tarifário proposto face à Recomendação Tarifária no âmbito dos tarifários especiais, as mesmas advêm efetivamente da adesão da CM de Goiás às recomendações tecidas especificamente a respeito dos projetos de regulamento dos serviços de águas e resíduos remetidos a esta entidade para emissão de parecer. Com efeito, as recomendações formuladas nesse âmbito procuravam compatibilizar a evolução efetuada a respeito da incidência subjetiva e estrutura dos tarifários especiais patente no Regulamento Tarifário do Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos, perspetivando-se à data que fosse esse o sentido das disposições que iriam constar do regulamento tarifário dos serviços de águas, cuja publicação se previa para breve. Não sendo possível à data de elaboração do parecer de formação tarifária para 2017 manter esta perspetiva, este teve em consideração apenas a Recomendação Tarifária. Sem prejuízo, e tendo presente que desde a emissão do parecer sobre o tarifário de 2017 se registaram desenvolvimentos no âmbito da Lei do Orçamento do Estado para o ano de 2017, aguarda-se maior densificação desta problemática, aguarda-se maior densificação desta problemática na sequência do artigo 67º daquela lei.”-----

-----Considerando o exposto, a senhora Presidente informou que estão reunidas as condições para manter a generalidade do tarifário proposto, inclusivamente os tarifários sociais dos dois serviços pois cumprem com os pareceres anteriormente emitidos pela ERSAR, por se considerar que há um cumprimento geral das recomendações daquela entidade.-----

-----Quanto à questão constante do parecer, de não ter sido devidamente aplicada, no saneamento, a tarifa variável a todos os escalões, confirma-se que efetivamente existe de uma incorreção na graduação do tarifário por escalões. Assim, e de forma a dar-se cumprimento à recomendação da ERSAR nº2/2010 (mais concretamente ao disposto na ilustração nº7), e ainda, de forma a cumprir



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

com o compromisso assumido perante o PO SEUR (Programa Operacional de Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos), aquando da submissão da candidatura “Elaboração de Cadastro das infraestruturas existentes nos sistemas em baixa”, onde o Município assumiu que iria envidar esforços para garantir um grau de recuperação de custos maior ou igual a 90% em 2017, tanto abastecimento público de água como no saneamento de águas residuais, propõe-se que as tarifas variáveis de saneamento de águas residuais passem a ser as seguintes:-----

Utilizadores Finais Domésticos	Tarifário proposto no Projeto de Regulamento	Tarifário agora proposto
a) Até 5 m ³	0,5544 €	0,5703 €
b) De 6 a 15 m ³	0,7485 €	0,7414 €
c) De 16 a 25 m ³	1,1227 €	1,1122 €
d) Superior a 25 m ³	2,2454 €	2,2243 €
Utilizadores Finais Não-domésticos	1,1227 €	1,1122 €
Tarifa Familiar		
a) Até 5+(n)*2 m ³	0,5544 €	0,5703 €
b) De 6+(n)*2 a 15+(n)*2 m ³ .	0,7485 €	0,7414 €
c) De 16+(n)*2 a 25+(n)*2 m ³	1,1227 €	1,1122 €
d) Superior a 25+(n)*2 m ³	2,2454 €	2,2243 €
Tarifa social para utilizadores não-domésticos	0,7485 €	0,7414 €

-----**B) Resíduos urbanos** - Sobre a estrutura tarifária do serviço de RU, o parecer da ERSAR refere: “Conformidade com o Regulamento Tarifário - Verifica-se que não existe um cumprimento integral do Regulamento Tarifário do Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos, nomeadamente no que respeita à aplicação de tarifário para famílias numerosas, apenas admissível quando é adotada a metodologia PAYT (conforme exposto no nº1 do Artigo 23º do Regulamento do Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos).”-----

-----Face ao exposto, a senhora Presidente informou que a Câmara Municipal



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

solicitou à ERSAR os seguintes esclarecimentos:-----

-----“3. (...)-----

-----*No que concerne à conformidade com Regulamento Tarifário nos resíduos urbanos, não se compreende o disposto no parecer, quando é referido que não existe um cumprimento integral do Regulamento deste Serviços, nomeadamente no que respeita à aplicação do tarifário para famílias numerosas, apenas admissível quando adotada a metodologia PAYT (Pay as you throw). A nossa leitura do nº1 do artigo 23º do Regulamento Tarifário do Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos (Regulamento nº928/2014) é no sentido de que deve ser disponibilizado um tarifário para famílias numerosas quando a metodologia adotada para medir a quantidade de resíduos urbanos produzidos for o peso ou o volume. No caso do Município de Góis, como a tarifa variável é indexada à água consumida, conforme prevê a alínea c), do nº1, do artigo 20º do referido Regulamento de Serviço (não existe medição direta do peso ou volume dos resíduos urbanos produzidos), então não deve existir qualquer tarifário para famílias numerosas, o que está em consonância com a estrutura tarifária em vigor. Esta posição é ainda reforçada pelo facto de no parecer emitido pela ERSAR em 02.04.2016, nada ser mencionado sobre esta questão, contrariamente aos serviços de abastecimento e saneamento que foi sugerido que a tarifa para famílias numerosas fosse um artigo a incluir (ponto 5.3 do parecer), concluindo-se assim que não deve existir este tarifário na parte dos resíduos urbanos.”-----*

-----Mais informou, que a Câmara Municipal obteve a seguinte resposta aos solicitados esclarecimentos:-----

“Por último, acompanhamos o entendimento constante da alínea d) do ponto 3. do V/ ofício, pelo qual os tarifários dos serviços de resíduos urbanos apenas devem apresentar tarifários para famílias numerosas se a entidade dispuser de um sistema de medição do peso ou volume das quantidades recolhidas, uma vez que apenas nesse caso a tarifa variável assumirá uma desagregação por escalões de consumo, havendo necessidade de os adaptar a agregados familiares com maior dimensão. Nestes termos, verifica-se que não existe qualquer desconformidade neste ponto no âmbito da proposta de tarifário objeto



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

de análise, lapso pelo qual apresentamos já as nossas sinceras desculpas.”-----

-----A senhora Presidente referiu que, considerando o exposto, conclui-se que o tarifário de RU proposto, cumpre com o disposto no Regulamento Tarifário da ERSAR.-----

-----Prosseguiu, referindo que a ERSAR menciona no citado parecer que:-----

-----a) “A Câmara Municipal de Goiás propõe um tarifário para os serviços de abastecimento e de saneamento que conduz a um nível de recuperação de custos por via tarifária mediano, devendo promover a melhoria desse indicador, em cenário de eficiência produtiva, de forma a assegurar a sustentabilidade dos serviços, sem comprometer a acessibilidade económica, recomendando-se a redução dos custos unitários de exploração, principalmente no serviço de abastecimento, que revelaram parâmetros insatisfatórios;-----

-----b) As estruturas propostas para os serviços de abastecimento de água, saneamento de águas residuais e gestão de resíduos urbanos devem ser corrigidas no sentido de garantir a sua conformidade com a Recomendação Tarifária e com o Regulamento Tarifário do serviço de gestão de resíduos urbanos.-----

-----A adaptação das estruturas tarifárias está condicionada à revisão dos respetivos regulamentos municipais dos serviços. Para o efeito, recomenda-se a utilização das minutas disponibilizadas pela ERSAR no seu Portal.”-----

-----Seguidamente, a senhora Presidente referiu que, no que respeita concretamente aos indicadores, o Município tem um período de 5 anos para melhorar a performance destes indicadores, assumindo-se que efetivamente existe a necessidade de que existirão custos que podem ser alvo de redução, e terá que ser dada continuação ao trabalho que se encontra a ser desenvolvido. No entanto, e apesar disso, importa referenciar as especificidades do território de Goiás, no que respeita aos custos associados às prestações desses serviços, conjugado com o número de utilizadores, que dificilmente permitirá a obtenção de indicadores de excelência, quando comparados com outras realidades, onde os níveis de proveitos são bastante mais elevados e com possibilidade de repartição dos custos por um número de utilizadores bastante mais elevado.-----

-----No que concerne ao indicado no parecer da ERSAR relativamente à



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

estrutura tarifária, excetuando a questão de não ter sido aplicada, no saneamento, devidamente a tarifa variável a todos os escalões, situação que já havia sido assumida e corrigida ainda durante o período de emissão do parecer, e face aos esclarecimentos prestados pela ERSAR, julga-se estarem cumpridas a generalidades da Recomendações e do Regulamento Tarifário em vigor, até porque, a estrutura tarifária para o ano de 2017, que recorde-se não sofreu qualquer alteração face ao ano anterior, está de acordo com os pareceres emitidos pela ERSAR em anos anteriores.-----

-----Face ao exposto, a senhora Presidente propôs ao Executivo:-----

-----a) Aprovar o Regulamento Geral de Taxas e Outras Receitas Municipais, de acordo com o estipulado na alínea ccc), do nº 1, do artigo 33º, da Lei nº75/2013, de 12 de setembro, alterada pelas Leis nºs 25/2015, de 30 de março, 69/2015, de 16 de julho, 7-A/2016, de 30 de março e 42/2016, de 28 de dezembro.-----

-----b) Remeter o referido Regulamento Geral de Taxas e Outras Receitas Municipais ao Órgão Deliberativo para aprovação, nos termos do previsto na alínea b) e g), do artigo 25º, da Lei nº75/2013, de 12 de setembro, alterada pelas Leis nºs 25/2015, de 30 de março, 69/2015, de 16 de julho, 7-A/2016, de 30 de março e 42/2016, de 28 de dezembro.-----

-----Acrescentou, que deve o referido documento aprovado ser publicado na 2ª série do Diário da República e publicitados em local visível nos serviços de atendimento e no sítio de internet do Município, de acordo com o disposto no nº5, do artigo 62º do Decreto-Lei nº194/2009, de 20 de agosto, alterado pelo Decreto-Lei nº92/2010, de 26 de julho e Lei nº12/2014, de 6 de março, bem como remeter à entidade reguladora o tarifário aprovado, acompanhado da respetiva deliberação municipal, no termos do nº 3 do artigo 11º-A do referido diploma. Deve ainda o Município informar os utilizadores através de comunicação escrita e individual da entrada em vigor do novo tarifário.-----

-----Interveio a senhora Vereadora Maria Helena Antunes Barata Moniz referindo considerar mais apropriada a tarifa social praticada pela EDP, do que a do presente Regulamento.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade aprovar:-----

-----a) Aprovar o Regulamento Geral de Taxas e Outras Receitas Municipais, de



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

acordo com o estipulado na alínea ccc), do nº 1, do artigo 33º, da Lei nº75/2013, de 12 de setembro, alterada pelas Leis nºs 25/2015, de 30 de março, 69/2015, de 16 de julho, 7-A/2016, de 30 de março e 42/2016, de 28 de dezembro, cuja cópia constitui o Anexo I da presente Ata.-----

-----b) Remeter o referido Regulamento Geral de Taxas e Outras Receitas Municipais ao Órgão Deliberativo para aprovação, nos termos do previsto na alínea b) e g), do artigo 25º, da Lei nº75/2013, de 12 de setembro, alterada pelas Leis nºs 25/2015, de 30 de março, 69/2015, de 16 de julho, 7-A/2016, de 30 de março e 42/2016, de 28 de dezembro.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

2.9 – PRESTAÇÃO DE CONTAS/ANO 2016 – Foi presente o Relatório de Gestão e Prestação de Contas de 2016, cuja cópia fiel constitui o Anexo II da presente ata.-----

-----A senhora Presidente informou que em cumprimento do disposto no artigo 13º do Decreto-Lei nº54-A/99, de 22 de fevereiro (Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais – POCAL), com as alterações introduzidas pela Lei nº162/99, de 14 de setembro, pelo Decreto-Lei nº315/2000, de 2 de dezembro, pelo Decreto-Lei nº84-A/2002, de 5 de abril e pela Lei nº60-A/2005, de 30 de dezembro, o órgão executivo deve apresentar ao órgão deliberativo um relatório de gestão que apresenta e justifica os resultados da execução do Orçamento e das Grandes Opções do Plano, assim como analisa a situação financeira do Município.-----

-----Mais informou, que o presente documento segue de perto a estrutura recomendada no POCAL e está organizado em nove capítulos, a saber: Orçamento, que permite acompanhar, de forma sintética, a evolução e todo o processo de realização de despesas e arrecadação de receitas, permitindo também avaliar os desvios relativamente ao previsto; Grandes Opções do Plano (contempla o Plano Plurianual de Investimentos e as Atividades Mais Relevantes), que permite acompanhar e avaliar o desempenho e os desvios dos vários programas; Análise das Receitas e da Despesa, onde se analisam os vários indicadores orçamentais e a sua evolução; Regra do equilíbrio orçamental, onde é analisado o cumprimento do equilíbrio orçamental estipulado



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

pelo Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais; Evolução da Situação Económica e Financeira, onde se analisa o Balanço e a Demonstração de Resultados; Análise Financeira, construída a partir das demonstrações financeiras e que fornece um conjunto de indicadores financeiros; Dívida Municipal, onde se analisa a dívida a fornecedores e a instituições bancárias, a situação face ao limite da dívida total, previsto no Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais e o cumprimento da redução do endividamento, estipulado pela Lei do Orçamento de Estado para 2015; Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, onde é apresentado o cumprimento da elaboração dos cálculos exigidos na legislação em vigor para o efeito, bem como do dever de reporte da informação; Recursos Humanos, onde é apresentada uma síntese dos principais elementos constantes do Balanço Social; Proposta de Aplicação de Resultados, em conformidade com o ponto 2.7.3. do POCAL.-----

-----Ainda de acordo com o POCAL, informou que são exigidos vários documentos de prestação de contas, para além dos anteriormente referidos, relacionados com a contabilidade orçamental (Orçamento e GOP's) e de cariz essencialmente financeiro (Balanço, Demonstração de Resultados e respetivos anexos). São também de considerar os documentos exigidos pelo Tribunal de Contas que estão previstos na Resolução nº 4/2001 – 2ª Secção, de 28 de agosto, com as alterações introduzidas pela Resolução nº 26/2013 – 2ª Secção, de 21 de novembro e na Resolução nº 3/2016 – 2ª Secção, de 13 de dezembro e publicada a 18/01/2017.-----

-----Prosseguiu a sua intervenção referindo que no ano económico de 2016, o Município de Góis continuou a respeitar o cumprimento dos princípios contabilísticos presentes no Decreto-Lei nº 54-A/99, de 22 de fevereiro (com as devidas alterações) e no Decreto-Lei nº 26/2002, de 14 de fevereiro. Mais referiu que também se respeitaram os princípios orçamentais previstos no POCAL, executando o princípio da anualidade, uma vez que a Câmara Municipal não aprovou qualquer orçamento para o ano de 2016, tendo, a 01.01.2016 entrado em vigor o Orçamento corrigido de 2015 (à data de 31 de dezembro), pelo que, os valores orçados do ano de 2016 são os valores do orçamento corrigido de



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

2015.-----

-----Para o exercício económico de 2016, o Orçamento inicial apresenta um total de 9.190.235,35€, sendo que o orçamento da receita é dividido em 7.028.805,00€ na parte corrente e 2.161.430,35€ na parte de capital e outras receitas e o orçamento da despesa corresponde, em termos corrente e capital, a 6.490.912,04€ e a 2.699.323,31€, respetivamente.-----

---A senhora Presidente prosseguiu a sua intervenção, referindo que a gestão financeira do Município de Góis em geral, e, a vida política do órgão Câmara Municipal de Góis em particular, ficarão associadas, no ano de 2016, a um período anormal, estranho e dificilmente compreensível, neste período democrático do Poder Local. Conhece-se a existência de muitas Câmara do nosso país, com ruturas entre os seus membros, mas já não se conhecem outras em que fosse dirigido essencialmente aos Documentos Previsionais um ataque sem retorno nem alternativa com vista unicamente em criar dificuldades e obstáculos, de forma a associar inimizades de ordem pessoal ou política à gestão financeira. Foi uma forma estranha de fazer política, entendendo como política a arte de, através da retórica, da afirmação e do consequente contraditório, obter-se a melhor solução de governação. Em Góis, no ano de 2016 não foi assim, três Vereadores votaram contra os documentos previsionais apresentados, sem contudo, em momento algum, terem apresentado alternativa ou condição para alterarem o sentido de voto, para além de meras divagações, generalidades que nunca se transformaram em números ou valores necessários ao “preenchimento” desses documentos.-----

-----No entanto, ainda assim, graças ao redobrado esforço de todos os trabalhadores da Autarquia foi possível lograr excelentes resultados que passamos a sintetizar: um saldo positivo superior a 1,6 milhões de euros, níveis de execução bastante elevados e uma assinalável redução da dívida marcaram a gestão da Câmara Municipal de Góis no ano de 2016.-----

-----Quanto ao Relatório de Gestão do Município referiu destacar-se pelo rigor, equilíbrio e sustentabilidade financeira enquanto linhas mestras da nossa gestão, que, apesar da conjuntura ainda difícil que o país atravessa, se traduziu na concretização de um conjunto de obras e no alavancar de novos projetos de



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

investimento. Ainda sobre o Relatório de Gestão, referiu que está patente no mesmo níveis elevados de execução, nomeadamente 85,7% no orçamento da receita, 78,1% no orçamento da despesa e 46,9 % no Plano Plurianual de Investimentos. Tal como vem sendo hábito, o Município transitou de ano com um rácio de liquidez muito positivo, situando-se a liquidez geral na ordem dos 247% (125% média nacional) e a liquidez imediata em 191% (80% média nacional). Em termos de capacidade de endividamento, o Município terminou o ano com uma margem positiva de 1.525.875,99 euros da dívida total. Realçou, que a excelente saúde financeira do Município é comprovada por um superavit, superior ao refletido no Relatório de Contas relativo ao ano 2015, e que permite alavancar um conjunto de novos investimentos, que irão marcar uma nova etapa de progresso e crescimento do concelho. Acrescentou, que devido à sua excelente condição financeira, a Câmara Municipal conseguiu reduzir em cerca de 336 mil euros o montante relativo aos empréstimos, traduzindo uma diminuição de 21%, face a 2015, cifrando-se agora o montante global destes empréstimos em 1.275.323,81 euros. Salientou, que a execução do Plano de Atividades e Orçamento de 2016 assentou não só na implementação de projetos e concretização de obras, mas também na implementação de políticas sociais e económicas, que visaram criar melhores condições de vida às famílias e impulsionar o desenvolvimento económico do concelho.-----

-----A senhora Presidente prosseguiu, referindo que os números apresentados são aqueles que têm tradução contabilística, os quais não reproduzem todo o trabalho desenvolvido ao longo do ano de 2016, particularmente o de natureza imaterial e que contou com a colaboração e apoio dos trabalhadores da Câmara Municipal, bem como das Entidades concelhias de direito privado que muito ajudaram na concretização de muitas iniciativas. Mais referiu, que desejaria apresentar níveis de execução superiores, porém há fatores que muitas vezes dificultam o normal processo das empreitadas, sendo absolutamente importante o cumprimento de prazos, porquanto o contrário claramente que atrasa o investimento e reflete-se nas execuções físicas. Mais referiu, que o Parque Municipal cuja consignação é assinada no dia de hoje, é um dos investimentos municipais que não teve execução em 2016, refletindo-se no exercício do PPI.



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

Contudo, é importante salientar investimentos que são estruturantes para o concelho, que estão concluídos e que vieram dar uma outra qualidade de vida às populações. Exemplos disso é o novo Sistema Integrado de Mobilidade, uma rede de transportes públicos para todos, a conclusão da Conduta Adutora Góis-Vila Nova do Ceira, uma aposta clara no abastecimento e qualidade da água ao domicílio; a aposta no emprego, tendo a Câmara no ano de 2016 criado 21 postos de trabalho efetivos, dando assim uma estabilidade maior às famílias. No que concerne ao combate à desertificação e fixação das populações, a Câmara em momento algum se alheou de desenvolver Projetos em articulação com o IEFP promovendo medidas sociais – Estágios Profissionais, Contratos de Inserção e Contratos de Inserção +; o grande investimento feito nas Entidades locais, através do apoio financeiro seja para promover iniciativas, seja para apoio nas despesas com funcionamento e salários, consubstanciou-se em transferência de verba corrente e de capital, num valor superior a 1 milhão de euros. Trata-se de uma opção, que fizemos desde a primeira hora, porquanto entendemos que o apoio financeiros às Instituições locais é o garante de muitos postos de trabalho.-----

-----A senhora Presidente referiu, que gostaria de apresentar níveis de execução física superiores e se tal não acontece não é seguramente pela falta de empenho e vontade dos dois eleitos que atualmente estão em permanência na Câmara Municipal, pois se todo o trabalho desenvolvido fosse quantificável os números apresentados no exercício de 2016 seriam naturalmente diferentes, mas os melhores “auditores” do trabalho desenvolvido pelo políticos, seja ele quantificável em números ou não, são naturalmente as populações.-----

-----Interveio o senhor Vereador Diamantino Jorge Simões Garcia iniciando a sua intervenção referindo tratar-se do último ano que irá pronunciar-se, na qualidade de Vereador do Executivo, sobre o assunto da Prestação de Contas, porquanto durante quinze anos esteve neste órgão a debater e analisar números, apresentando sempre como exemplo deste documento “o copo meio cheio e meio vazio, numa ótica de quem gere e de quem está na oposição respetivamente.-----

-----Referiu que sobre o assunto em análise, teve o cuidado de rever as suas



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

intervenções dos anos anteriores, realçando o facto de muitas das vezes ter mencionado as mesmas coisas, sendo um facto que o que distingue em relação a quem gere a Câmara Municipal são sobretudo questões relativas a conceitos diferentes de gestão do concelho, sendo na sua opinião ingerível uma Câmara Municipal com os pressupostos patentes no documento.-----

-----Quanto às palavras proferidas pela senhora Presidente em anteriores anos sobre o documento em análise, referiu que houve um ano que a comparou com a “Alice no País das Maravilhas”, sendo um reflexo presentemente a segunda parte da intervenção ora proferida, i.e., a primeira parte entendeu como uma agressão sistemática a quem no fundo quando não concorda está a fazer o seu papel e o melhor que sabe, porém a segunda parte da leitura trata-se de um ato extremamente otimista com índices de realização que não são verdadeiros, porque omitiu o índice de realização das GOP com realizações de 20% e 30%, entre outras. Porém, referiu a existência de factos com os quais não concorda, mais uma vez a Câmara Municipal aumentou o seu Quadro de Pessoal, num número de 13 trabalhadores, num total de 166 trabalhadores. É um facto, que mais de 30% do orçamento municipal traduz-se em despesas com o pessoal, realçando dentro desta rubrica a existência de despesas de ajudas de custo no valor anual de 23.000,00 €, sendo o montante mensal de 2.000,00€, não conseguindo compreender os valores apresentados com as referidas despesas, uma vez que legalmente os eleitos têm despesas de representação. Se pensarmos que os 30% de despesas com o pessoal, estão agravados com um índice de atribuição de subsídios a várias entidades num valor superior a um milhão de euros parece-lhe que de facto, fica muito pouco para se fazer qualquer tipo de investimento, estando a Câmara Municipal também dependente de alguns fundos providos da União Europeia, uma vez que com o orçamento municipal é impossível a realização de investimento. É seu entendimento e da sua colega de bancada, que as Instituições devem ser claramente ajudadas, tendo o Executivo a obrigação de contribuir para o funcionamentos das mesmas, porém apraz-lhe mencionar que alguns dos subsídios atribuídos são para pagamento de remunerações a trabalhadores contratados por essas Instituições mas que estão ao serviço da Câmara Municipal, sendo seu entendimento que se



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

trata de uma forma habilidosa de empregabilidade, porém é um fator que atrofia em muito o desenvolvimento do concelho.-----

-----Continuou, referindo que a senhora Presidente mencionou um conjunto de obras realizadas no ano de 2016, porém o mandato são de quatro anos e nos primeiros três pouco ou nada vimos fazer, havendo presentemente alguma fobia de apresentação de alguns investimentos, uns com uma mais valia dos que outros. Este marasmo que o concelho vive é uma realidade, porquanto que quem tem oportunidade de andar pelas ruas do concelho durante o fim de tarde e fins de semana pode verificar que o mesmo está cada vez pior ao nível de despovoamento, população envelhecida e triste, realçando que até o ambiente de companheirismo existente na Câmara Municipal está modificado. É perceptível que os trabalhadores da Autarquia não têm a motivação que deviam ter e que sempre tiveram em tempos anteriores a esta gestão.-----

-----Mais referiu, ser esta a sua análise sobrecarregada de alguma tristeza, entendendo que a senhora Presidente poderá naturalmente mencionar se a Câmara Municipal não promovesse a empregabilidade e a atribuição de subsídios na sua maioria para remuneração, com certeza que a taxa de desemprego seria bastante superior à existente. É sua opinião, que é nestas medidas que existe um conceito de gestão e desenvolvimento diferente, existindo muitas coisas que a Câmara Municipal está a realizar que poderiam ser realizadas por empresas externas criadas para a efetuarem as mesmas esses trabalhos, mediante a contratualização de pessoal e que desenvolvessem a sua atividade ao serviço da Câmara Municipal, tendo apresentado com exemplo uma eventual empresa de jardinagem. Ainda como exemplo, apresentou o número de refeições confeccionadas na Residência de Estudante para terceiros, as quais deveriam ser prestadas por um estabelecimento de restauração da vila de Góis. Se é necessário fornecer essas refeições, então faça-se um protocolo com os vários restaurantes de Góis e sejam estes a fornecê-las. São eles que empregam as pessoas e são eles que pagam os impostos em Góis. Não merecem que a Câmara lhes faça concorrência.-----

-----Referiu ainda, a existência de outras coisas incompreensíveis que durante este mandato não foram objeto de realização, tendo apresentado como exemplo



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

o PDM, instrumento de revisão obrigatória, sendo um forte estrangulamento concelhio, bem como o Parque Municipal, realçando tratar-se de um processo que se prolonga há bastante tempo, bem como da praia fluvial da Ribeira do Sinhel e da Ponte do Sótão, entre outras. Realçou o facto, da coragem da senhora Presidente quando mencionou o investimento realizado no abastecimento de água a Vila Nova do Ceira, facto que por si nunca seria objeto de intervenção, porquanto entende que se trata de um processo complicado, como é do conhecimento de todos os entraves que o mesmo teve. Ainda sobre investimentos, realçou o fato de não entender alguns, nomeadamente ao nível de disponibilização de recursos financeiros, como o Centro de Memória Goienense, questionando sobre o objeto do mesmo e sua utilidade e utilização, imóvel que se encontra com infiltrações de águas pluviais. Um outro projeto, o Ciclo das Trutas, investimento que, numa primeira fase, o surpreendeu negativamente, sendo que numa segunda fase pode constatar que o mesmo está um pouco diferente ao nível de aspeto paisagístico, porém, realçou o facto da existência de uma construção de madeira degradada e mais três “alguidares” enterrados na relva, esperando que não sejam tanques, uma vez que se tratam de reservatórios, os quais não devem ter mais de um metro de diâmetro e que não lhe parece que irá funcionar eficazmente, basta verificar as dimensões antigas dos tanques. Apercebeu-se também da existência de trutas feridas, pelo que parece que o problema nos novos tanques irá ser bastante maior, não sabendo se foi acautelada a temperatura das águas, opinando que dificilmente as águas se manterão frescas e muito menos como é que se irá efetuar a limpeza dos tanques. Para além de haver obras que são sistematicamente atrasadas no tempo, que fazem parte das GOP, consideradas estruturantes para o concelho, sendo atiradas a sua realização para o tempo sem qualquer tipo de razão aparente. Por exemplo o Parque Municipal, só foi adiado por manifesta incapacidade de decisão, hesitando-se desde logo no tipo de Projeto e depois na localização. Quem gere, tem de ter capacidade de decisão não adiar, constantemente, os projetos. -----

-----Mais referiu, que são estas coisas que nos distinguem muito, os números aqui apresentados poderiam ter várias leituras, realçando que a análise das



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

GOP refere que a Administração Geral apresenta uma taxa de execução física de 31,34%; a Proteção Civil e Luta Contra a Incêndios registou uma execução de 61,66%, realçando que esta taxa consubstancia no apoio que o Município presta às instituições, a qual se destaca Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Góis e o apoio à mesma na aquisição de equipamento, como uma ambulância e outros, o Ensino Não Superior registou uma taxa de execução de 22,32%, valor igual para a Ação Social; o Ordenamento do Território teve uma execução apenas de 25,41%, tratando-se de números reais constantes do documento em apreço. -----

-----Face ao exposto, e, de acordo com as palavras mencionas pela senhora Presidente que irá "prestar contas em outubro", e quando foi proferido que os Vereadores do Grupo de Cidadãos Eleitores Independentes por Góis são uma cambada de "facínoras" e que estiveram aqui inexplicavelmente a votar contra os Documentos Previsionais, sem explicar o porquê e que estiveram a fazer birras e mais birras relativamente aos mesmos e mesmo assim congratula-se que teve 80% realização, é caso para dizer se ele e a sua colega de bancada não tivessem feito isso a realização seria certamente muito superior aos 500%, não percebendo de facto onde é que fizeram tanto contravapor, realçando que sempre aprovaram por unanimidade os Mapa de transferências correntes e de capital, bem como as alterações e revisões ao Orçamento e às GOP. É um facto, que irá ser no dia 01 de outubro do ano em curso que a senhora Presidente irá prestar contas, esperando que os munícipes nessa altura lhe demonstrem aquilo que nós sentimos e ouvimos quando percorremos o concelho.-----

-----Usou da palavra a senhora Vereadora Maria Helena Antunes Barata Moniz que iniciou a sua intervenção referindo que analisar o presente documento é para si uma tarefa difícil devido aos seus poucos conhecimentos na área contabilística, porém da análise efetuada pode tirar algumas conclusões.-----

-----Primeiramente, referiu que parte da intervenção da senhora Presidente não foi de todo agradável, porquanto não é sua intenção na discussão dos assuntos fazer "birras e inimizades", nem outras afirmações proferidas, mas sim diferença de pensamento e do que é estar na política, bem como do que é trabalhar para o



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

interesse público e para o bem estar das populações, existindo nesse âmbito diferenças, porém tal como respeita as da senhora Presidente da Câmara Municipal, deve a própria respeitar todos os que estão no Executivo, uma vez que cada um, à sua maneira, faz o que melhor pode e disso não temos qualquer dúvida.-----

-----Apesar do seu colega de bancada ter mencionado o essencial sobre o documento em discussão, subscrevendo as suas palavras, uma vez que esta divergência assenta realmente naquilo que já falou, i.e., na diferente forma de fazer e de pensar aquilo que é o concelho de Goiás. Referiu que naturalmente as opções dos Vereadores do Grupo de Cidadãos Eleitores Independentes por Goiás seriam outras, tal como a gestão da Câmara Municipal. Mais referiu, lamentar a existência de imensos projetos, considerando os mesmos oportunos, mas que posteriormente não são realizados, dando como exemplo a requalificação da Praça da República, do Adro de Vila Nova do Ceira e da Biblioteca Municipal, entre outros enumerados no presente documento. Contudo, apesar de constarem no documento, os mesmos não são objeto de realização, facto que seria oportuno e daria outra dimensão ao concelho de Goiás. Ainda sobre obras não realizadas, referiu a falta de um museu ou um núcleo interpretativo, porquanto a Autarquia é proprietária de espólios valiosíssimos com o do senhor Dr.º Armando Travassos e da artista Alice Sande, entre outros, não conseguindo compreender o porquê deste investimento ainda não ter sido realizado, considerando a sua concretização mais um incentivo para visitar Goiás.-----

-----Quanto ao Centro de Memória Goianse, infraestrutura aqui já referida pelo seu colega de bancada, questionou o porquê de não se ter adaptado o imóvel para expor o citado espólio. Trata-se um espaço importante, porém poder-se-ia perspetivado a obra com uma outra dimensão e conter parte do espólio doado à Câmara Municipal. -----

-----Quanto ao Ciclo da Truta, referiu comungar com as palavras proferidas pelo seu colega de bancada, apesar deste investimento ter sido recentemente objeto de um melhoramento à vista de todos, porém é seu entendimento que fica muito aquém daquilo que poder-se-ia ter realizado. Quanto à Praia do Sinhel, referiu que se trata de um projeto moroso, sendo que a indecisão relativamente a



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

alguns projetos terá que ser colmatada, a fim de existir uma melhor gestão e implantação de projetos, uma vez que nem sempre a execução dos mesmos tem sido fácil, como é do conhecimento geral. Terminou a sua intervenção, referindo que, embora queiram “maquilhar” as presentes contas, é um facto que as mesmas revelam a gestão do ano de 2016.-----

-----Usou da palavra o senhor Vereador José Alberto Domingos Rodrigues iniciando a sua intervenção, fazendo menção à intervenção da senhora Presidente, nomeadamente, quando se referiu que ouve um desmembramento no Executivo e que dentro das possibilidades os dois em regime de permanência fizeram melhor. Referiu que quem gere a Câmara Municipal tem de ter capacidade para liderar, tanto pessoas, como a gestão da própria Câmara, realçando que quando se tomam medidas e decisões que podem originar alteração no Executivo Camarário e por sua vez a sua gestão, das duas uma, ou se deve à falta de conhecimento, ou falta de capacidade para gerir a Autarquia. Isto é, se eventualmente, o que não foi o caso, uma vez que no seu caso concreto teve sempre presente o bem de Góis e dos Goienses e, em consciência, nunca inviabilizou qualquer assunto proposto em sede de Reunião do Executivo, nomeadamente, subsídios, procedimentos concursais, obras estruturantes para o concelho, etc., tendo sempre como objetivo o bem de Góis e dos Goienses. Salientou o facto de serem presentes ao Executivo propostas apresentadas pela senhora Presidente, havendo algumas dessas propostas que por sugestão dos Vereadores foram objeto de alteração, realçando que entre outras, propôs, equidade na distribuição de verbas para as freguesias, sugestão que se consolidou. -----

-----Mais referiu, que quando é mencionado o problema dos Documentos Previsionais não serem aprovados, trata-se de uma situação que provavelmente o porquê será devidamente explicado um dia, sendo que a maioria dos Goienses sabe muito bem o porquê, uma vez que a justificação do sentido de voto está plasmado aquando da aprovação dos mesmos. Contudo, tem-se demonstrado que é possível gerir sem o mesmo aprovado, tratando-se sobretudo de uma questão, nomeadamente administrativa, uma vez que o Orçamento e as GOP a servir de base, recai no ano anteriormente aprovado. Sobre esta questão,



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

concluiu, que não vale a pena dizer-se que se fazia melhor ou pior se o Orçamento para o ano em questão tivesse sido objeto de aprovação, porquanto está em vigor o orçamento de 2015 e terá que ser com o mesmo que se gere a Câmara Municipal. Referiu que em termos administrativos pode haver algum tipo de constrangimento ao nível do sistema informático, porém, existe um contrato de prestação de serviços com a empresa AIRC para fazer face a qualquer constrangimento dessa natureza técnica. Referiu ainda, que falar da não aprovação dos Documentos Previsionais por vezes resulta como desculpa de não investimentos estruturantes no concelho, pelo que, será mais importante identificar as obras estruturantes para o concelho que foram preteridas em sede de reunião do Executivo, facto que nunca aconteceu.-----

-----Referiu ainda, que da análise efetuada ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano, ora apresentado, verificou-se que alguns programas é visível a falta de estratégia na gestão da Câmara Municipal. Vejamos, nas GOP, o investimento no programa Administração Geral no ano de 2016, decresceu cerca de 25% comparativamente a 2015; tendo a justificação recaído com o projeto do Parque Municipal, sendo evidente todos os constrangimentos e a indecisão da sua localização, realçando os custos que toda essa indecisão trouxe à Câmara Municipal. Quanto ao Ensino Não Superior, referiu que comparativamente com 2015, sofreu um decréscimo de cerca de 50%. Quanto à execução do programa de Saneamento foi inferior em cerca de 54% a 2015, recaindo a justificação deste programa na adjudicação da empreitada “Construção da ETAR Compacta no Colmeal”, sendo um facto que a mesma já constava em outros Orçamentos, como outros investimentos, compreendendo-se a aceleração que presentemente se quer dar aos mesmos, lamentando que durante este mandato não se tenha feito um planeamento justo destes investimentos. Realçou ainda, a execução do programa Desporto, Recreio e Lazer que teve um taxa de 22,96%, a qual se deve fundamentalmente à não execução de vários projetos, como sejam a construção de infraestruturas de apoio à Praia Fluvial de Alvares e outras intervenções nas diversas praias fluviais, sendo que não valerá apenas pronunciar-se sobre a Praia Fluvial de Alvares, tratando-se de um projeto com várias indecisões para a sua concretização. Quanto ao programa Agricultura,



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

Pecuária, Silvicultura, Caça e Pesca, refere o documento que a sua execução no ano de 2016 foi apenas de 19,38% comparativamente com o ano anterior teve um decréscimo de cerca de 95%, justificando que este decréscimo resultou de intervenções no Parque da Monteiro – Ciclo das Trutas. Concluiu, referindo que a justificação dada para a fraca execução física destes programas se deve ao atraso de fundos comunitários, bem como uma série de considerações citadas na conclusão deste documento. Considerando que a Câmara Municipal tem uma situação estável em termos financeiros, não se compreendendo o porquê de muitas situações não serem acauteladas, uma vez que existem obras que se poderiam realizar recorrendo às disponibilidades financeiras da Câmara. Ainda sobre este documento, referiu ser visível no relatório da Auditoria notas sobre a existência de património que não é avaliado, dando origem a não serem refletidas nas contas da Câmara Municipal, bem como a gestão de stocks, fruto da especificidade, sugerem que deverá existir uma gestão mais eficaz nos stocks, uma vez que o sector do armazém deve ser revisto os seus procedimentos, tendo em conta que continua a existir algumas divergências. Face ao exposto, referiu que continuará a votar em consciência, pensando em Góis e nos Goienses, esse terá como pano de fundo a sua votação relativamente à Prestação de Contas realizada no ano de 2016.-----

-----Interveio o senhor Vereador Mário Barata Garcia que iniciou a sua intervenção referindo considerar as palavras proferidas pelos senhores Vereadores sobre o documento em apreço como normais para a Oposição, porém realçou o facto de serem manifestamente incompletas. 2016 foi mais um ano em que os Goienses viram melhoradas as condições para desenvolverem as suas vidas e atividades, ou seja, foi melhorada a qualidade de vida. Desde o aumento considerável da qualidade da água, que passou a ser fornecida pelo Município, com realce para a vila de Góis, e freguesia de Vila Nova do Ceira, com a construção de nova conduta e nova captação, ficando todo o concelho serviço de forma equilibrada; a implementação de uma rede de transportes público de passageiros dentro do concelho – o GoiSim, trabalho desenvolvido ao longo do ano transato, tendo um resultado muito positivo, comprovado pelo elevado número de passageiros que a tem aproveitado; A entrada ao serviço de



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

um novo camião cisterna para transporte dos efluentes domésticos que não são recolhidos pela rede de saneamento, proporcionando uma melhoria substancial nestes serviços e na qualidade de vida dos munícipes; Deu-se início à construção da ETAR do Colmeal, construiu-se uma fossa biológica no lugar de Amioso Fundeira-Alvares e outra no lugar de Cortecega-Góis, requalificou-se a ETAR de Alvares, tendo estes investimentos qualificado de forma extraordinária a vida das populações nessas localidades. No que concerne às vias de comunicação, referiu que era do conhecimento geral o estado em que se encontrava a estrada Açor/Ádela-Colmeal, num estado avançado de degradação, sendo que presentemente encontra-se devidamente requalificada à semelhança da via da comunicação entre a Vila de Alvares-Amiosinho-Roda Fundeira e Cimeira, bem como os arruamentos em Simantorta. Na freguesia de Vila Nova do Ceira, realçou o investimento realizado na estrada que dá acesso ao cemitério e melhoria realizada nos regadios, que em muito irá facilitar a agricultura.-----

Lembrou ainda a redução significativa do endividamento, e que o Município mantinha um rácio de trabalhadores, próximo de 40 por mil habitantes há já alguns anos, apesar da redução de habitantes que se tem verificado.-----

-----No que concerne às palavras do senhor Vereador Diamantino Jorge Simões Garcia quando mencionou que estamos num ano de eleições e que agora é que se estava a fazer obra, referiu que não devíamos ter a memória curta e lembrar de tudo o que se passou, i.e., temos que nos lembrar de todas as circunstâncias externas que nos afetaram. Referiu que o anterior Governo desenvolveu a gestão da crise financeira que assolou o país com uma forte penalização das Autarquias, com a redução da transferência de verbas, com a obrigação de poupanças através de criação de fundos financeiros e com o impedimento do concurso a crédito bancário e que só depois da entrada do atual governo se verificou uma melhoria de políticas financeiras para as Autarquias que permitiram a realização de investimentos que temos vindo a assistir.-----

-----Relativamente à referência que o mesmo senhor Vereador fez ao Parque da Monteiro – Ciclo das Trutas, referiu não se tratar de uma questão política, naturalmente que a Câmara Municipal estava a fazer o repovoamento do rio com



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

trutas criadas no seu parque, caso assim não fosse, a Câmara Municipal teria que proceder à aquisição desta espécie, junto de outros fornecedores. Relativamente ao projeto, referiu que os tanques existentes neste foram desenhados pela mesma pessoa que desenhou o parque de Cavaleiros-Fajão, tendo um eficaz sistema de limpeza dos tanques, porquanto a água entra pelo fundo dos mesmos o que impede a acumulação de detritos, tornando praticamente desnecessária a limpeza. Quanto ao edifício existente, trata-se de uma maternidade, lugar onde se procede à desova e eclosão de novos peixes, de acordo com a normas emanadas pela Direção Geral de Veterinária. Acrescentou que com este parque a Câmara Municipal tem produção de trutas para povoar as suas concessões de pesca licenciadas e ainda para fornecer a eventuais clientes, em condições economicamente vantajosas.-----

-----No que concerne à referência de só agora estar-se a dar início às obras do Parque Municipal/estaleiro, considerou que mais valia usar/investir o tempo necessário em planeamento e na reflexão da sua para que a opção tomada venha a ser a mais adequada e consensual possível.-----

-----Terminou a sua intervenção, referindo que estava absolutamente de consciência tranquila porque o Executivo atual tinha desenvolvido um bom trabalho, mas também tinha a noção que os próximos Executivos deveriam alterar de paradigma e apostar essencialmente no desenvolvimento económico, porque as infraestruturas necessárias para que os Goienses desenvolvam com qualidade a sua vida estão praticamente construídas apesar de faltar ainda o Mercado Municipal e ampliação da rede de saneamento, de entre outras eventualmente. Referiu ainda que agora existem equipamentos públicos à disposição por isso a preocupação central dos próximos Executivos deveria centrar-se na economia – criação de empresas e de empregos. Pois estava completamente convencido que Goiás tinha agora excelentes condições para oferecer qualidade de vida a muito mais pessoas que optem por viver no nosso concelho.-----

-----A senhora Presidente referiu que na sequência das intervenções dos senhores Vereadores, apraz-lhe mencionar que não se surpreendeu relativamente à do senhor Vereador Diamantino Jorge Simões Garcia pelo que



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

já está habituada de uma forma velada a alguns insultos nestes quatro anos, uma vez que sempre lhe diz que ela própria agride sistematicamente com quem não concorda consigo, facto que não corresponde à verdade.-----

-----Mais referiu que na sua intervenção inicial fez referência à ausência de Documentos Previsionais há dois anos consecutivos, sem que tivesse surgido qualquer proposta alternativa por parte dos senhores Vereadores eleitos pelo Grupo de Cidadãos Eleitores Independentes por Goiás e pelo senhor Vereador José Alberto Domingos Rodrigues. Prosseguiu referindo que, enquanto Presidente da Câmara tem obrigação de cumprir com os imperativos legais e no caso concreto dos Documentos Previsionais cumpriu o que não significa que todo o Executivo tivesse que concordar com as propostas apresentadas. Porém, a maioria que inviabilizou as propostas de orçamento, não cumpriu com as suas obrigações, porquanto decorre da Lei a possibilidade de qualquer Vereador o fazer.-----

-----Dada a palavra, o senhor Vereador Diamantino Jorge Simões Garcia, referiu que a apresentação de Documentos Previsionais por parte dos Vereadores é uma opção, tendo havido propostas que foram apresentadas e simplesmente foram esquecidas e/ou que a senhora Presidente liminarmente se esqueceu. -----

-----Relativamente à intervenção do senhor Vereador Diamantino Jorge Simões Garcia, a senhora Presidente recomendou uma leitura mais atenta àquelas que são as obrigações dos eleitos locais, sendo seu entendimento que apresentar uma proposta de Documentos Previsionais não é uma mera opção. Prosseguiu, referindo que é importante ter-se conhecimento real das situações e dos assuntos, pois o pior que nos pode acontecer é quando só sabemos aquilo que nos dizem, e no caso das afirmações do senhor Vereador Diamantino Jorge Simões Garcia, relativamente ao Centro de Referência da Memória Goiense, não correspondem à verdade, questionando o senhor Vereador sobre o número de vezes que visitou aquele equipamento, o qual se constitui como um investimento de particular importância, tem feito parte integrante de várias visitas e iniciativas dando como exemplo a candidatura da Câmara Municipal à ABAE. Também não corresponde à verdade a afirmação do senhor Vereador José Alberto Domingos Rodrigues quando referiu que a ETAR do Colmeal está a



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

iniciar-se, não sendo justo a acusar de falta de estratégia quando há um claro desconhecimento do verdadeiro trabalho desenvolvido por duas pessoas, que apresentam melhor resultados de que quando estavam em maioria. Ainda sobre o Centro de Referência da Memória Goiense, a senhora Presidente informou o senhor Vereador Diamantino Jorge Simões Garcia que oportunamente lhe vai facultar o número de visitas àquele equipamento.-----

-----Quanto à questão relativa à existência de problemas em algumas empreitadas, referiu ser seu entendimento que se trata de um problema que não pode ser apelidado de insólito, havendo exemplos em mandatos anteriores de empreitadas que não foram bem sucedidas. Contudo, referiu que mais do que estar a evidenciar o que não corre bem, é evidenciar que a obra foi concluída e foi um problema resolvido, sendo que se deve evidenciar que a Câmara Municipal resolveu o problema do abastecimento de água de Góis e particularmente de Vila Nova do Ceira, que apesar das vicissitudes e morosidade do processo importa é realçar que o problema está resolvido. Acrescentou que, quem vier no futuro tem menos um problema para resolver, aproveitando as palavras do senhor Vereador Mário Barata Garcia que afirmou que de facto impõe-se um novo paradigma em termos daquilo que é a estratégia de desenvolvimento para o concelho de Góis, provavelmente não demos corpo a esse paradigma porque tínhamos um conjunto de situações de capital importância que tinham que ser resolvidos. Neste sentido, referiu que foi dada prioridade a esse tipo de investimento que vai desde a questão da água e saneamento, existindo muitas questões nesta área que necessitavam de resolução, tendo a Câmara Municipal tentado resolver aquilo que considera ser um desenvolvimento básico, é um indicador de subdesenvolvimento, quando não temos água de qualidade e rede de saneamento total em todo o concelho, quando não estamos preocupados com a questão social, de facto demos prioridade a este tipo de investimentos. Mais referiu, que tentamos fazer equilíbrios, resolvendo problemas que se prolongavam no tempo, e em simultâneo concretizar novos investimentos.-----

-----Quanto à questão da ARU – Área de Reabilitação Urbana, objeto de intervenção da senhora Vereadora Maria Helena Antunes Barata Moniz, referiu



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

que naturalmente deve ter sido por lapso as considerações que proferiu, uma vez que este assunto foi presente ao Executivo no ano de 2016, porquanto somente nesse ano é que estiveram reunidas as condições para que a Câmara Municipal possa intervir na Praça da República e na Rua Conselheiro Dias Ferreira. Trata-se de um processo que foi objeto de candidatura aos fundos comunitários, a qual foi aprovada com mais de meio milhão de euros, tendo efetivamente este projeto constado dos Documentos Previsionais 2015 e 2016, porquanto a Câmara Municipal tinha vontade expressa de fazer essa mesma intervenção, a qual só é possível se existirem os meios financeiros necessários para o efeito. Realçou o facto, do presente Executivo deixar a Câmara Municipal como não há memória nestes últimos 30 anos do Poder Local, em termos daquilo que é o equilíbrio financeiro, a média dos dias de pagamento a fornecedores, o cumprimento integral da LCPA, não existindo pagamentos em atraso. -----

-----Mais referiu, que na sua gestão pode não ter cumprido com tudo aquilo com que se comprometeu, mas fizeram-se outras coisas importantes para o concelho e em qualquer mandato há compromissos que se podem concretizar ou não, muitas vezes os eleitos optam por fazer outros investimentos, que também se justificam e não é por isso que deixam de concretizar e promover o desenvolvimento do concelho.-----

-----Referiu ainda, que não se revê nas afirmações do senhor Vereador Diamantino Jorge Simões Garcia quando fala em desmotivação dos trabalhadores, e a prova de que isso não corresponde à verdade é que a taxa de execução apresentada deve-se ao empenho do pessoal da Câmara Municipal. O senhor Vereador Diamantino Jorge Simões Garcia não consegue inovar e mais uma vez a “montanha pariu um rato” quando afirma que 30% do orçamento é gasto em despesas com pessoal, valor que é apresentado pelos sucessivos executivos. Quanto ao aumento do número de trabalhadores não são justas as considerações e afirmações feitas pelo senhor Vereador, porquanto basta fazer as contas entre o número de trabalhadores do Mapa de Pessoal em 2009 acrescido do contrato de execução assinado pelo senhor Vereador no Verão de 2009 e o atual Mapa de Pessoal, verifica-se que não há aumento



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

significativo na atual gestão autárquica. Quanto à morosidade de alguns processos/empreitadas, a senhora Presidente referiu que mais vale demorar, mas decidir, do que adiar os assuntos, como alguns fizeram.-----

-----Por último, a senhora Presidente referiu que entre a sua pessoa e o senhor Vereador José Alberto Domingos Rodrigues há grandes diferenças, basta o senhor Vereador considerar que Documentos Previsionais não aprovados é uma questão administrativa. Quanto à inexistência de um Museu no concelho de Góis, a senhora Presidente referiu que a senhora Vereadora Maria Helena Antunes Barata Moniz teve todo o tempo para concretizar este Projeto e teria ficado na história como Vereadora do Pelouro da Cultura. Se tivesse concretizado o Projeto do Museu hoje estaríamos a contabilizar as visitas e naturalmente tínhamos distinguido quem nos doou todo aquele vasto espólio.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou por maioria, com dois votos a favor da senhora Presidente de Câmara e do senhor Vice-presidente, e, três abstenções dos senhores Vereadores eleitos pelo Grupo Cidadãos Eleitores Independentes por Góis e do senhor Vereador José Alberto Domingos Rodrigues do PS, aprovar o Relatório de Gestão e Prestação de Contas de 2016.-----

-----A Câmara deliberou ainda, por unanimidade, remeter o presente assunto à Assembleia Municipal para deliberação. -----

-----Mais deliberou por unanimidade remeter as Contas de Gerência de 2016 ao Tribunal de Contas.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos.-----

2.10 – RELATÓRIO E PARECER DO ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO E CERTIFICAÇÃO LEGAL DE CONTAS/ANO 2016/DOCUMENTO PRELIMINAR

- A senhora Presidente deu conhecimento do *Draft* do Relatório e Parecer do Órgão de Fiscalização e Certificação Legal de Contas relativas ao exercício findo em 2016, apresentado por Marques de Almeida, J. Nunes, V. Simões & Associados - Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A., cuja cópia fiel constitui o Anexo III da presente Ata. -----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade remeter o presente assunto à Assembleia Municipal para conhecimento. -----



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos.-----

2.11 – 1ª REVISÃO ÀS GOP/ANO 2017 - Foi presente a proposta de 1ª Revisão às Grandes Opções do Plano do ano de 2017, cuja cópia fiel constitui o Anexo IV da presente Ata, que importa em 340.923,69 € (trezentos e quarenta mil, novecentos e vinte e três euros e sessenta e nove centavos) nos reforços. -----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade, em conformidade com o disposto na alínea c), do nº 1, do artigo 33º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, alterada pela Lei nº 25/2015, de 30 de março e 69/2015, de 16 de julho, 7-A/2016, de 30 de março e 42/2016, de 28 de dezembro, aprovar a 1ª Revisão às Grandes Opções do Plano para o Ano de 2017. -----

-----Mais deliberou por unanimidade submeter o presente assunto à Assembleia Municipal para deliberação, conforme previsto na alínea a), do nº1, do artigo 25º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, alterada pela Lei nº 25/2015, de 30 de março e 69/2015, de 16 de julho, 7-A/2016, de 30 de março e 42/2016, de 28 de dezembro.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos.-----

2.12 – 1ª REVISÃO AO ORÇAMENTO/ANO 2017 – Foi presente a proposta de 1ª Revisão ao Orçamento do ano de 2017, cuja cópia fiel constitui o Anexo V da presente Ata, que importa em 489.103,41€ (quatrocentos e oitenta e nove mil, cento e três euros e quarenta e um centavos) nos reforços, tanto no orçamento da parte da receita como no orçamento da parte da despesa.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade, em conformidade com o disposto na alínea c), do nº 1, do artigo 33º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, alterada pela Lei nº 25/2015, de 30 de março e 69/2015, de 16 de julho, 7-A/2016, de 30 de março e 42/2016, de 28 de dezembro, aprovar a 1ª Revisão ao Orçamento para o Ano de 2017. -----

-----Mais deliberou por unanimidade submeter o presente assunto à Assembleia Municipal para deliberação, conforme previsto na alínea a), do nº1, do artigo 25º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, alterada pela Lei nº 25/2015, de 30 de março e 69/2015, de 16 de julho, 7-A/2016, de 30 de março e 42/2016, de 28 de dezembro.-----



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos.-----

2.13 – 5ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO/ANO 2017 – Em conformidade com o disposto na alínea d), do n.º 1, do artigo 33º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada pelas Leis n.ºs 25/2015, de 30 de março, e 69/2015, de 16 julho, e 7-A/2016, de 30 de março e 42/2016, de 28 de dezembro, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a 5ª alteração ao Orçamento Municipal para o Ano de 2017, que importa em 40.500,00 € (quarenta mil e quinhentos euros) tanto nos reforços como nas anulações, constante no Anexo VI, cuja cópia fiel fica a constituir parte integrante da presente Ata. -----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

2.14 – 5ª ALTERAÇÃO ÀS GOP/ANO 2017 – Em conformidade com o disposto na alínea d), do n.º 1, do artigo 33º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada pelas Leis n.ºs 25/2015, de 30 de março, e 69/2015, de 16 julho e 7-A/2016, de 30 de março e 42/2016, de 28 de dezembro, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a 5ª alteração às Grandes Opções do Plano para o Ano de 2017, que importa em 40.500,00€ (quarenta mil e quinhentos euros) nos reforços, constante no Anexo VII, cuja cópia fiel fica a constituir parte integrante da presente Ata. -----

----A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos.-----

2.15 – LCPA/PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA A ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS – A senhora Presidente deu conhecimento que estabelece a alínea c) do nº1 do artigo 6º (Compromissos plurianuais) da Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro, alterada pelas Leis nºs 20/2012, de 14 de maio, 64/2012, de 20 de dezembro, 66-B/2012, de 31 de dezembro e 22/2015, de 17 de março (Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso – LCPA) também em conjugação com o artigo 22º (Ano económico) do Decreto-Lei nº197/99, de 8 de junho, na sua redação atual, que os municípios não podem assumir compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica natureza ou valor que não tenham sido submetidos a autorização prévia da assembleia municipal. Informou que para o ano de 2017, à semelhança do ano de 2016, não existe qualquer autorização prévia genérica à assunção de compromissos plurianuais, cumprindo determinadas condições, conforme



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

previsto no nº 3 do artigo 6º da LCPA conjugado com o artigo 12º (Compromissos plurianuais no âmbito do subsector local) do Decreto-Lei nº 127/2012, de 21 de junho, alterado pelas Leis nºs 64/2012, de 20 de dezembro, 66-B/2012, de 31 de dezembro e pelo Decreto-Lei nº 99/2015, de 2 de junho, e portanto qualquer abertura de procedimento relativo a despesas que deem lugar a encargo orçamental em mais de um ano económico ou em ano que não seja o da sua realização terá que ser sujeito a autorização prévia do Órgão Deliberativo.-----

-----Neste sentido, deu conhecimento que se pretende assumir os compromissos plurianuais constantes no Anexo VIII da presente Ata, os quais terão que ser submetidos à autorização por parte da Assembleia Municipal. -----

-----Mais informou, que presentemente se encontram reunidas todas as condições que permite à Assembleia Municipal autorizar a assunção de compromissos plurianuais, designadamente o cumprimento das regras e procedimentos previstos na LCPA e demais requisitos legais de execução da despesa, pelo que se propõe que o presente assunto seja remetido àquele Órgão para efeitos de autorização da assunção dos compromissos plurianuais. --

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade emitir parecer favorável para a assunção dos compromissos plurianuais constantes no Anexo VIII da presente Ata.-----

-----Mais deliberou por unanimidade, remeter o presente assunto à Assembleia Municipal para deliberação.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

2.16 – MAPA DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES - A senhora Presidente levou ao conhecimento do Executivo, o documento interno de transferências correntes, datado do dia cinco de abril do ano em curso.-----

-----A senhora Presidente informou, que o subsídio de transferências correntes destina-se a apoiar financeiramente a Adesa – Associação de Desenvolvimento da Serra do Açor; a Irmandade da Santa Casa da Misericórdia de Góis, a Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Góis; a Associação Educativa e Recreativa de Góis, a Lousitânea – Liga dos Amigos da Serra da



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

Lousã, a Associação de Desenvolvimento Integrado da Beira Serra e a Associação Cristã de Cultura e Cidadania de Vila Nova do Ceira.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade aprovar as transferências correntes, no montante de setenta e dois mil, duzentos e cinquenta euros, cujo documento constitui o Anexo IX da presente Ata.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

2.17 – MAPA DE TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL – A senhora Presidente levou ao conhecimento do Executivo, o documento interno de transferências de capital, datado do dia cinco de abril do ano em curso.-----

-----A senhora Presidente informou, que o subsídio de transferências de capital destina-se a apoiar financeiramente a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Góis, a Associação Desportiva, Recreativa e Cultural da Filarmónica Varzeense e a Freguesia de Alvares.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade aprovar as transferências de capital, no montante de vinte e sete mil euros, cujo documento constitui o Anexo X da presente Ata.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

2.18 – RESUMO DIÁRIO DE TESOUREARIA - A Câmara tomou conhecimento do total de movimentos da tesouraria, do dia dez de abril do ano em curso, no montante de dois milhões, cinquenta e cinco mil, novecentos e noventa e seis euros e quarenta e dois cêntimos.-----

3 – APROVAÇÕES EM MINUTA: PEDIDO DE LOTE DE TERRENO NA ZONA INDUSTRIAL DE CORTES/FREGUESIA DE ALVARES; DÍVIDAS DE TERCEIROS/PAGAMENTO A PRESTAÇÕES/PROPOSTA; REGULAMENTO DE TAXAS E OUTRAS RECEITAS MUNICIPAIS; PRESTAÇÃO DE CONTAS/ANO 2016; RELATÓRIO E PARECER DO ORGÃO DE FISCALIZAÇÃO E CERTIFICAÇÃO LEGAL DE CONTAS/ANO 2016/DOCUMENTO PRELIMINAR; 1ª REVISÃO ÀS GOP/ANO 2017; 1ª REVISÃO AO ORÇAMENTO/ANO 2017; 5ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO/ANO 2017; 5ª ALTERAÇÃO ÀS GOP/ANO 2017; CONTRATOS DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS/AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA NO DISPOSTO NOS N.ºS.1 E 2 DO ARTIGO 49º DA LOE/2017/RATIFICAÇÃO; LCPA/PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA A ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS; MAPA DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES; MAPA DE TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL.-



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

4 – PÚBLICO:-----

-----a) Usou da palavra o senhor Carlos da Conceição Jesus, manifestando a sua preocupação relativamente à Pedreira do Sobral, nomeadamente no que concerne ao prazo de licenciamento da mesma, porquanto o mesmo terminará durante o mês de julho do ano em curso, pelo que se trata de um processo que seria de todo o interesse que o prazo se prolongasse a bem de todos. De seguida, manifestou a sua preocupação relativamente à rede abastecimento de água à localidade de Sobral, conforme já explanou em anterior reunião da Câmara Municipal, realçando o facto de existir a possibilidade de com o novo sistema a população ficar sem abastecimento de água. Renovou o seu pedido de requalificação da estrada entre Colmeal-Ádela, bem como a colocação do horário do transporte público na localidade de Colmeal. Terminou a sua intervenção, agradecendo na pessoa do senhor Dr. Mário Garcia, Vice-presidente da Câmara Municipal, a presença na cerimónia de assinatura do protocolo de geminação em campo Maior.-----

-----b) Usou da palavra o senhor Renato Rocha Bernardes de Souza, que na qualidade de Presidente da Direção da Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Góis, fez uma explanação sobre a atual situação desta Corporação de Bombeiros, nomeadamente ao nível de dificuldades financeiras que atravessa, bem como ao nível de recursos de combate a socorros, tendo apresentado um plano para angariar fundos para cobrir algumas despesas com o funcionamento desta Instituição.-----

-----c) Usou da palavra o senhor José Augusto Rodrigues referindo que a localidade de Liboreiro também deveria ser objeto do SIM Góis diariamente, e não somente no dia da feira semanal, uma vez que há alunos nesta aldeia, cujo transporte é fundamental para a sua deslocação à sede do Agrupamento de Escolas, pelo que solicitou que se revesse este circuito. No que concerne ao Plano Municipal de Proteção Civil, referiu do seu interesse de ter conhecimento do mesmo, pelo que sugeriu que este seja inserido no site da Câmara Municipal para consulta. Quanto à sua intervenção sobre o estado de um muro em sua propriedade, assunto objeto de sua intervenção na última reunião deste órgão, solicitou que lhe fosse dado conhecimento do ponto de situação sobre este



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

assunto. Terminou a sua intervenção, informando que relativamente à solicitação que remeteu à Câmara Municipal sobre os gatídeos ainda não recebeu a resposta a todas as questões colocadas, tendo reiterado o seu pedido.-----

-----A senhora Presidente referiu que no âmbito da intervenção do senhor Carlos da conceição Jesus sobre o sistema de abastecimento de água à localidade de Sobral, solicitou a presença da reunião do trabalhador Luís Anjos, responsável pelo serviço de águas e saneamento, para que o mesmo informasse sobre todo o processo de requalificação do sistema de abastecimento de água ao Sobral e da possibilidade dos munícipes poderem correr o risco de não fornecimento da mesma por falta desta.-----

-----Dada a palavra, o senhor Luís Anjos, informou que os trabalhos realizados no novo sistema de abastecimento de água à localidade de Sobral foram devidamente realizados de forma a abastecer todos os munícipes, procedimento realizado em outras povoações do concelho. Quanto à possibilidade de falta de água para abastecimento, informou que caso se venha a verificar esta situação, a mesma estará relacionada com as condições atmosféricas que se fizerem sentir ao longo do ano, não sendo um caso único no concelho. Porém, informou que os serviços estão atentos a todas as situações, pelo que regulamente são feitas inspeções aos tanques de abastecimento.-----

-----A senhora Presidente agradeceu as explicações do trabalhador, tendo de seguida prestado os devidos esclarecimentos às questões propostas pelo senhor José Augusto Rodrigues, nomeadamente quanto ao circuito do sistema de mobilidade poder abranger diariamente a localidade de Liboreiro, bem como à divulgação do Plano Municipal de Proteção Civil, o qual se encontra na web página da Câmara Municipal, porquanto deu indicações para que o documento fosse inserido na mesma. Quanto ao muro, informou que efetivamente a Câmara Municipal já se deslocou ao local, tendo sido solicitado orçamento para a realização das referidas obras, mas que presentemente o mesmo ainda não foi presente à sua pessoa, pelo que oportunamente prestará mais informações sobre este assunto. Quanto ao assunto sobre os gatídeos, informou que já deu indicações aos serviços para prestação dos esclarecimentos em falta.-----



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

-----E não havendo outros assuntos a tratar, a senhora Presidente declarou encerrada a reunião pelas catorze horas e quinze minutos, da qual para constar se lavrou a presente ata, sob a responsabilidade da Secretária. -----

A Presidente da Câmara Municipal,

A Secretária
